



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Café

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001341/2015
Data: 19/08/2015 Horário: 10:28
Legislativo - PLO 128/2015

DENOMINA A RUA 1 (UM) DO JARDIM TROPICAL II DE “RUA ANTONIA ANGELUCI TURCO”.

(Projeto de Lei nº...../2015, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal).

Art. 1º A Rua 1 (um) do Jardim Tropical II passa a denominar-se “Rua Antonia Angeluci Turco”.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

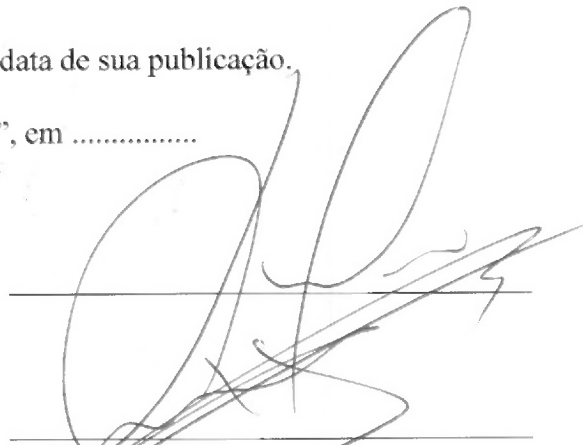
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em



Mauro Berto do Prado







João Silva







Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

Submetemos a apreciação do Egrégio Plenário a propositura em questão para conhecimento e devida análise, seguindo em anexo os documentos pertinentes para a denominação de via, juntamente com o histórico de vida da homenageada.

Esta indicação se faz justa e meritória, tendo em vista que a homenageada foi pessoa de presença marcante em nossa sociedade, pois devido ao seu esforço e determinação o fruto do seu trabalho os "Bordados Sulamita" é respeitado e conhecido em nossa cidade e região.

Desta forma, desejamos a devida apreciação deste justo projeto de lei, conforme as considerações expostas.

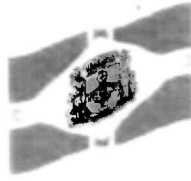
Respeitosamente,

Wenderson Pinheiro

Josef. Silva

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**





LEI Nº 3.473, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DOS NOMES DE VIAS PÚBLICAS PELAS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REALIZADOS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA”.

(Projeto de Lei nº 026/2011, de autoria do Vereador Djalma Antônio Sampaio.)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.683/11, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As empresas responsáveis pelos loteamentos e empreendimentos imobiliários realizados na Estância Turística de Ibitinga deverão, logo após a promulgação de lei municipal denominando via pública dos citados locais, colocar placa de indicação do respectivo nome.

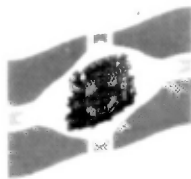
Art. 2º. As referidas placas deverão ser colocadas nas esquinas da via pública denominada, com formato e material nos moldes do padrão utilizado na Estância Turística de Ibitinga.

Art. 3º. No caso de não cumprimento da determinação contida no artigo 1º desta Lei será imposta, às mencionadas empresas, multa no valor correspondente a 300 (trezentas) UFESPs.

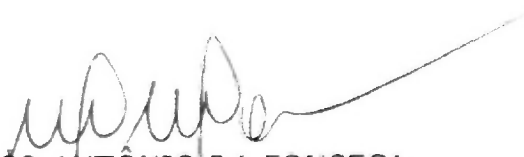
www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M, em 15 de abril de 2011.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado

Ofício nº 708/15
Ibitinga, 07 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001127/2015
Data: 08/07/2015 Horário: 17:47
Legislativo - MTR 245/2015

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, documentos em anexo, sobre o loteamento denominado Jardim Tropical II.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Comissão de Constituição de Justiça e Redação
Câmara Municipal
Ibitinga/SP



-do Cartório de Notas de Ibitinga-
Rua Bom Jesus, 483 - Fone: (0162)-42-3111
Escritório: José Luiz Martineli Aranas
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de:
Vera Maria Manchini de Souza Lima,
Ibitinga, 22/Ser/1994, Pago R\$ 4,47
Em testemunho da Verdade
FABIO LUIZ DE SOUZA - ESC. AUTORIZADO

REPÚBLICA F

AUTENTICACAO
-do Cartório de Notas de Ibitinga-
Rua Bom Jesus, 483 - Fone: (0162)-42-3111
Escritório: José Luiz Martineli Aranas
Autentico a Presente Cópia Reprográfica
conforme original a mim apresentado, do
que dou fé em 22/Ser/1994, Pago R\$ 4,47
FABIO LUIZ DE SOUZA - ESC. AUTORIZADO



ASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Ibitinga
MUNICÍPIO DE Ibitinga
DISTRITO DE Ibitinga

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP.
Vera Maria Manchini de Souza Lima
ESCRIVÃ

-Vera Maria Manchini de Souza Lima-

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de -24- de Agosto(08)..... de 19⁹⁴⁻, no Livro
N.º C-09....., à fls. 87....., sob o N.º 3.270....., foi feito o Registro de Óbito de
..... ANTONIA ANGELUCI TURCO

falecid a- em -20- de Agosto(08)..... de 19⁹⁴⁻, às -04:30..... horas, neste
distrito em domicilio, na Rua Capitão Felício Racy, nº 580.....
do sexo feminino..... de cor branca....., profissão comerciante.....
natural de este distrito de Ibitinga, nascida aos 05 de Agosto de 1932-
domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Capitão Felício Racy, nº 580..
com -sessenta e dois(62)anos-- de idade, estado civil casada....., filh a- de
Domingos Angeluci e de dona Florinda Ambrizi, sendo ela já faleci-
da.....

tendo sido declarante o Sr. Laercio Turco.....
e o óbito atestado pelo Dr. Oswaldo Estinã Tonini.....
que deu como causa da morte a)-Insuficiência hepática;b)-Carcinomatose;c)-
Carcinoma ovário..... e o sepultamento foi feito no cemitério de
IBITINGA=SP.....

Observações: A falecida deixou bens a inventariar, não deixou testa-
mento conhecido, era eleitora. Era casada neste cartório, com Arlindo
Turco, no dia 21 de Novembro de 1953, livro B-26, fls. 146, sob o nº 3682.
Deixou dois filhos a saber: Laercio Turco, de 39 anos de idade, solteiro;
e Eliézer Turco, casado com Margarete Aparecida Leite da Silva //
Turco. -PARA FINS DE DIREITO.- (Selos pago por verba).....

O referido é verdade e dou fé.
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL..... Ibitinga..... 24- de Agosto(08)..... de 19⁹⁴⁻
IBITINGA - SP.
Vera Maria Manchini de Souza Lima
ESCRIVÃ
.....
Oficial

NOME INDICADO PARA RUA – JARDIM TROPICAL II

Rua: ANTONIA ANGELUCI TURCO

Nome completo: ANTONIA ANGELUCI TURCO

Nome do pai: DOMINGOS ANGELUCI

Nome da mãe: FLORINDA AMBRIZI

Data de nascimento: 05 DE AGOSTO DE 1932

Data de falecimento (apresentar atestado de óbito): 24 DE AGOSTO DE 1994

Naturalidade: IBITINGA - SP

Profissão ou atividades: infância até se casar, trabalhadora rural, depois costureira, comerciante e empresária.

Serviços públicos ou a comunidade: Um dos grandes serviços que dona Antonia Angelucci Turco prestou a nossa comunidade foi acreditar no bordado, o qual fez desta atividade em um primeiro momento um grande mecanismo de melhoria de renda para as famílias, de inclusão social e respeito para com a mulher, onde na época tinha poucas atividades onde a mulher pudesse trabalhar, e principalmente ser uma empresária. Dona Antonia contribuiu e muito para que na Ibitinga de hoje as mulheres fossem muito respeitadas e tem as mesmas oportunidades.

Histórico como morador da cidade: mudou-se para a cidade em 1969, como era costureira, na cidade na época o bordado era uma atividade muito similar a que já exercia, então começou a produzir algumas peças, obtendo um melhor resultado do a atividade de costureira. Começou a produzir mais peças, terceirizando alguns serviços, como não conseguia vender tudo em IBITINGA, preparava uma "mala" e junto com seu marido Arlindo a levava para vender seus produtos em Bauru e em São Carlos. Um de seus filhos Laércio estudava em São Carlos e assim começou seus primeiros contatos com os vizinhos do seu filho. E assim foi desenvolvendo sua atividade. O comércio local foi melhorando até que em 1974 deixou de viajar, pois já conseguia vender sua produção em IBITINGA. Foi quando conseguiu abrir sua pequena loja "BORDADOS SULAMITA" nos fundos de sua residência na Rua Cap. Felício Racy, 566, a qual ainda existe até hoje. Daí por diante, com o sucesso das vendas começou sua pequena fábrica na parte superior da loja que havia construído. Como tinha muito bom gosto para produzir suas peças não tinha muita dificuldade em vender, fazendo assim uma boa carteira de cliente fiéis. Como os negócios estava indo bem, em 1984 seu filho Eliezer que morava fora retornou a IBITINGA para ajudar a incrementar a atividade da sua mãe, como os negócios prosperava seu outro filho também se agregou a atividade em 1989. E assim trabalhavam juntos, até que veio a se adoecer em 1992 e falecer em 1994. Para seu marido e filhos foi uma grande perda, como estavam engajados na atividade, continuaram o legado da mãe até os dias de hoje.

Informações prestadas por: LAÉRCIO e ELIEZER TURCO

Grau de parentesco: FILHOS

Data: 11/07/2014

30

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE IBITINGA - SÃO PAULO**
Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRICULA

38.028

FICHA

01

FICHA

01

MATRICULA

38.028

Autenticado
Jose Pereira de Deus
Jose Pereira de Deus
Oficial Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras situada na "Fazenda Água Quente", deste distrito, município e comarca, com a área de 57.816,17 metros quadrados, cujo perímetro tem início no vértice 13, localizado na divisa com a praça de retorno da rua Alfredo Abla - Jardim Tropical, e no alinhamento da Avenida Anália Maria de Lima Ramos, de onde segue no sentido horário com rumo de 88°11'49" NE e distância de 211,139 metros, até o vértice 21; daí segue com rumo de 88°52'49" NE e distância de 39,406 metros, até o vértice 21A, confrontando a Praça de Retorno da rua Alfredo Abla, com os lotes 01 e 27, quadra 22 do Jardim Tropical (Matrículas 31.257 e 31.283), com a Avenida Mariáda Alves Lopes, com os lotes 01 e 19, quadra 23 do Jardim Tropical (Matrículas 31.284 e 31.302), com a praça de retorno da rua Dr. Oswaldo Estiná Tonini, com os lotes 01 e 16, quadra 24 do Jardim Tropical (Matrículas 31.303 e 31.318), com a praça de retorno da rua Prof. Paulo Ghiraldelli, e com o lote 01, quadra 25 do Jardim Tropical (Matrícula 31.319); daí, segue com rumo de 7°43'29" NE e distância de 150,74 metros, até o vértice 20, confrontando com os lotes 01 ao 07, quadra 25 do Jardim Tropical (Matrículas 31.319 a 31.325), com a rua "Antonio Viviani", e com os lotes 01 ao 05, quadra 10 do Jardim Tropical (Matrículas 31.047 a 31.051); daí, segue com rumo de 88°34'26" NE e distância de 43,61 metros, até o vértice 20A, confrontando com Manoel Roberto Alves Lopes (Matrícula 25.479); daí, segue com rumo de 5°54'01" SE e distância de 140,70 metros, até o vértice 19A; daí, segue com o rumo de 5°54'01" SE e distância de 146,00 metros, até o vértice 25A, confrontando com Oliveira & Lopes Ltda (Matrícula 38.027); daí, segue com rumo de 78°02'51" SW e distância de 257,39 metros, até o vértice 10-A1, confrontando com Maria José Quinelato e outros (Matrícula 32.560); daí, segue com rumo de 18°59'02" NW e distância de 13,935 metros, até o vértice 10-A; daí, segue com rumo de 16°49'18" NW e distância de 24,71 metros, até o vértice 9-F; daí, segue com rumo de 14°48'01" NW e distância de 28,61 metros, até o vértice 9-E; daí, segue com rumo de 16°24'15" NW e distância de 15,09 metros, até o vértice 9-D; daí, segue com rumo de 19°17'34" NW e distância de 13,64 metros, até o vértice 9-C; daí, segue com rumo de 23°27'57" NW e distância de 11,92 metros, até o vértice 9-B; daí, segue com rumo de 27°18'55" NW e distância de 11,19 metros, até o vértice 28; daí, segue com rumo de 27°18'55" NW e distância de 1,37 metros, até o vértice 9-A; daí, segue com rumo de 35°06'42" NW e distância de 7,83 metros, até o vértice 8-B; finalmente, segue com rumo de 35°53'54" NW e distância de 85,47 metros, até o vértice inicial 23, confrontando com a Avenida Anália Maria de Lima Ramos, fechando o perímetro. O imóvel está cadastrado no Incra sob nº 950.122.237.264-1, área total de 5,8886 hectares, módulo fiscal 12,0, nº de módulos fiscais 0,4907, fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares, e na Receita Federal sob nº 7.385.438-7, área de 5,8 hectares, em nome de Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., com a denominação de Chácara São José. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:**- Alves Empreendimentos Imobiliários Limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Eng. Ivanil Franceschini, 3-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.866.776/0001-40. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:**- Registro 01 (um), na matrícula nº 29.734 do livro 02, em 09 de Setembro de 2009; Registro 02 (dois), na Matrícula 32.561 do livro 02, em 05 de Maio de 2008; Registro 01 (um), na Matrícula nº 36.147, em 14 de Junho de 2010 - (Vide Matrícula nº 36.148, aberta em 14/06/2010); e Registro um, nesta data, na matrícula 38.026 do livro 02 de Registro Geral, Ibitinga, 03 de fevereiro (02) do ano dois mil e doze (2012). O Escrevente Autorizado, *Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Protocolo nº 128.576.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO
Darcy Marques Salles - Oficial
Escritório: Rua Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

Página: 0001/0002

CERTIDÃO N° 034/2015
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA

ALINE COSTA VIZOTTO, lotado no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, que, a Rua 1 e Rua 2 do Jardim Tropical II, não possuem denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 07 de julho de 2015.



ALINE COSTA VIZOTTO
Dept. de Protocolo e Arquivo



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA -SP
CERTIDÃO N.º:0110/15

CERTIFICA, atendendo a solicitação do interessado,
informo que encontra-se inscrito no cadastro imobiliário desta municipalidade o
loteamento denominado Jardim Tropical II, conforme projeto aprovado sob n.º 2.926/13.



É o que cumpre certificar.

O referido é verdade.

Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aos
07 dias do mês de julho de 2015.



Olavo da Silva

Divisão de Rendas Imobiliárias



CERTIDÃO Nº 137/2.015
PROCESSO A PEDIDO
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

**Secretaria Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado
de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, deles verificou constar que o
loteamento Jardim Tropical II é composto dos seguintes logradouros:

- Cinco Ruas Prolongadas;
- Uma Rua Aproveitada;
- Três Ruas Abertas;
- Duas Vieas;
- Uma Área Verde;
- Uma Área Institucional.

C E R T I F I C A A I N D A, que o Jardim Tropical II
encontra-se concluído e foi entregue à municipalidade em 10 de Setembro de
2.014.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, 08 de Julho de 2.015



Ciro Rogério Dal'Acqua

Secretário Municipal de Obras Públicas

Engº Civil – CREA/SP nº 5069048843

